



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 03 Recursos Vinculados

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 024 Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População

Projeto: 2295 Despesas com Recurso Farmácia Básica Estadual

Elemento de despesa: 3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (2155).....R\$21.095,25

Elemento de despesa: 3.3.3.50.43.01 Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional (2156).

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 21.095,25 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), com a vinda do Recurso para Hospital prestador de serviços do SUS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração